

**PROJETO DE LEI N° 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**03**  
Cria vaga e extingue cargo no anexo II da Lei  
Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002.

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Cria no Quadro de Cargos dos Anexos II, da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, a respectiva vaga:

Anexo II:

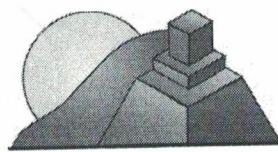
<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
Quadro de Cargos em Comissão, CC/FG		
<b>Nomenclatura</b>	<b>Vagas criadas</b>	<b>Remuneração</b>
Assessor de Obras	1	CC/FG 07

**Art. 2º** Extingue do Anexo II, da Lei Municipal nº 108/02, de 1º de outubro de 2002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o Chefe do Horto

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos seguintes termos orçamentários:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade	001 – Unidade administrativa de obras públicas
Proj/Ativ.	2027 – Gestão e Administração da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Elemento:	319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
	319013 - Obrigações Patronais
	339047 - Auxílio Alimentação





**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 30 de janeiro de 2024**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
**Prefeito**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

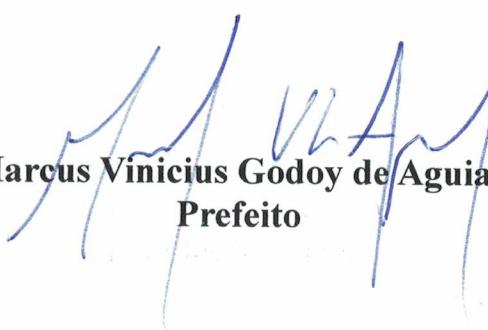
O Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, tem por finalidade, criar vaga e extinguir cargo no II, da Lei Municipal nº 108/2002, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

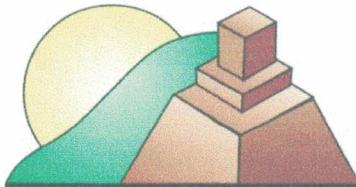
**Para tanto, justificamos a seguir, do porque da necessidade da criação da vaga elencado no corpo da presente matéria:**

- Face a necessidade de adequação da Unidade da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** justifica-se a criação da referida vaga à realidade e as necessidades prementes e exigências que se apresentam frente aos serviços nesta unidade, sendo que o servidor que ocupar a referida vaga tenha amplo e específico conhecimento na área e que venham atender a população diante das diversas situações que se apresentam, e que tenham condições para atender a programas e exigências novas, faz-se necessária de mudança desta unidade.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

**Gabinete do Prefeito de Aceguá, 30 de janeiro de 2024**

  
**Marcus Vinícius Godoy de Aguiar**  
**Prefeito**



# Município de Aceguá

[www.acegua.rs.cnm.org.br](http://www.acegua.rs.cnm.org.br)

## CONTABILIDADE

MEMO: 003/2024

DE: Contabilidade

PARA: Assessoria Parlamentar

DATA: 02/02/2024

Conforme o Projeto de Lei 010, de 30 de janeiro 2024, que cria vaga ao cargo de Assessor de obras no anexo II da Lei Municipal nº 108 de 1º de outubro de 2002. Saliento que a referida contratação não causará Impacto Orçamentário e Financeiro, considerando a extinção do cargo de Chefe do Horto conforme Art. 2º do referido projeto com a mesma remuneração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Tirso Soárez Delabary  
Secretário de Administração  
e Fazenda